



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Rogério Lemos Cruz e a **OSC, LEGIAO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 - Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Retificar a redação do Plano de Trabalho do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma - Dos recursos humanos, item 1.5 do programa de execução e plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo Aditivo terá validade do Mês de setembro de 2023 a dezembro de 2023 de acordo como novo plano de trabalho

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº01/2019, que não colidirem com o presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Jaguarão, 21 de setembro de 2023.

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Alceu Duarte de Paiva
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão